



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4199

(17 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O imóvel caracterizado e descrito no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.939/2006, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

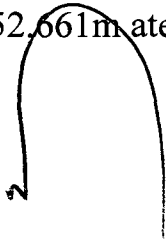
SITUAÇÃO: Localiza-se no final da Avenida da Paz, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO INDÚSTRIA DE PAPEL

ÁREA: 50.000,00 (5,0064 ha).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7414787.122m e E 324174.008m; deste, segue confrontando com o Cemitério do Morro Grande - Cemitério da Paz, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'42" e 12,140m até o vértice 2, de coordenadas N 7414787.122m e E 324174.008m, deste, segue confrontando com o mesmo até o 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 263° 53'29" e 119,970m até o vértice 3, de coordenadas N 7414787,259m e E 324161.869m; deste, segue confrontando com Cia. Melhoramentos Florestal, com os seguintes azimutes e distâncias: 267° 25'26" e 92,290m até o vértice 4, de coordenadas N 7414774.492m e E 324042.58m; 26° 01'03" e 311,490m até o vértice 5, de coordenadas N 7414770,344m e E 323950.384m; 96° 54'13" e 112,650m até o vértice 6, de coordenadas N 7415036.728m e E 324198.85m; 195° 47'34" e 252,661m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 1 9 9

(17 DE SETEMBRO DE 2008)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Setembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc